

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC N° 0018/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO** N° 0022/2021  
**TOMADA DE PREÇOS** N° 0002/2021

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0022/2021  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
CATANDUVAS - SC E A EMPRESA ANGONESE E  
PICININI CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA,  
PARA SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE  
ASSESSORIA PARA O E-SOCIAL E NAS ÁREAS DE  
CONTABILIDADE.**

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.939.414/0001-45, com sede na Rua Felipe Schmidt, 1.435, Centro, cidade de Catanduvas – SC, CEP: 89.670-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 360.622, inscrito no CPF/MF sob o nº 195.397.549-68, doravante denominado **CONTRATANTE**;

**CONTRATADO:** A empresa **ANGONESE E PICININI CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.874.478/0001-90, com sede Rua Valdemar Schneider, s/n, Bairro Centro, município de Peritiba – SC, CEP 89750-000 neste ato representado por seu sócio-gerente, Sr. Vanderlei Roberto Picinini, portador da Cédula de Identidade nº 3.238.282, inscrita no CPF/MF sob o nº 907.495.619-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**;

Reportam-se ao Contrato firmado entre as partes em 13 de abril de 2021.

**CONSIDERANDO** a pedido apresentado pela Secretaria de Administração;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estender o prazo do contrato supramencionado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter a prestação do serviço contratado.

**RESOLVEM:**

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA** - Prorrogar o prazo do contrato até **31 de dezembro de 2022**, com novo prazo iniciando em 01 de janeiro de 2022;
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA** – As despesas relativas a este Aditivo correrá por conta das dotações orçamentarias previstas no orçamento do Município para o exercício de 2022.
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA** - A Contratante deverá pagar a Contratada o valor total de R\$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais), divididos em parcelas mensais de R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais) mensais.

**4. CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Aditivo.

**FUNDAMENTO JURÍDICO:** O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 57, II, da lei 8.666/1993

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas – SC, 29 de novembro de 2021.

---

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC  
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

---

VANDERLEI ROBERTO PICININI  
ANGONESE E PICININI CONTABILIDADE E  
ASSESSORIA LTDA

---

Valmir de Rós  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 26.310

**TESTEMUNHAS**

---

NOME:  
CPF:

---

NOME:  
CPF: